



ESTADO DO TOCANTINS  
PODER LEGISLATIVO



Ofício n.º 293/2020 - DIOLE

Palmas, 01 de dezembro de 2020.

Senhor Deputado,

Informo a Vossa Excelência que o Projeto de Lei nº 151/2020, de 9 de junho de 2020, de sua autoria que, “ Autoriza o Poder Executivo a proceder a internação de pacientes infectados com COVID 19 na rede privada de hospitais, quando requerido por médico credenciado do Sistema Único de Saúde – SUS, em caso de inexistência de leitos na rede pública.”, foi deliberado na **Comissão de Constituição, Justiça e Redação**, no dia 01 de dezembro de 2020, pelo **Arquivamento**, conforme cópia do parecer em anexo. Caso haja interesse, recorra no prazo legal, conforme o art. 73-A do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Atenciosamente,

  
Deputado **RICARDO AYRES**  
Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação

A Sua Excelência  
Deputado **FABION GOMES**  
Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins  
**NESTA**

